



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 378 de 27 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Aparecida da Costa Oliveira, efetiva, a qual requer a concessão de um mês de licença prêmio;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que a servidora faz jus a concessão da licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Maria Aparecida Costa Oliveira**, efetiva, a contar de 23.10.2023 a 21.11.2023

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período de 01.04.2018 a 31.03.2023, ficando 3º mês do período a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de outubro de 2023.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125